

Benevides/PA - Brasil<br
Servidor(es):
50661742/Liduina Chaves Cavalcanti (Fiscal Estadual Agropecuário) / 2.5 diárias (Completa) / de 14/11/2011 a 16/11/2011<br
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 303281
PORTARIA: 4426/2011

Objetivo: Realizar vigilância em 09 estabelecimentos de maior risco sanitário, atendendo a meta 1 etapa 1.8 do convênio animal 755860/2011.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: CAPANEMA/PA - BRASIL
Destino(s):
Bonito/PA - Brasil
Primavera/PA - Brasil
Quatipuru/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541967451/Cleomenes Demerval Pimentel Costa (Agente de Defesa Agropecuária) / 2.5 diárias (Completa) / de 07/11/2011 a 09/11/2011
541858551/Francisco Maurício Sousa Barbosa (Fiscal Estadual Agropecuário) / 2.5 diárias (Completa) / de 07/11/2011 a 09/11/2011<br
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 303206
PORTARIA: 4424/2011

Objetivo: Retorno da delegação Brasileira da França, como parte do Protocolo de Cooperação Franco-Brasileiro sobre indicações Geográficas entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento da República Federativa do Brasil (MAPA) e o Ministério da Agricultura, Alimentação, Pesca, Ruralidade e Gestão Territorial da França. Justifica-se a origem de Rio de Janeiro pelo fato dos servidores estarem retornando de Paris para o Rio de Janeiro e do Rio de Janeiro para Belém.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: RIO DE JANEIRO/RJ - BRASIL
Destino(s):
Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572345772/Elói Correia Mendes Filho (Chefe de Gabinete) / 1.0 diárias (Completa) / de 21/11/2011 a 21/11/2011
572345791/Mário Aparecido Moreira (Diretor Geral) / 1.0 diárias (Completa) / de 21/11/2011 a 21/11/2011<br
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 303082
PORTARIA: 4423/2011

Objetivo: Apoiar nas atividades de Monitoramento de armadilhas da Mosca da carambola, atendendo a meta 1 etapa 1.1 do convênio vegetal 755770/2011.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: TERRA SANTA/PA - BRASIL
Destino(s):
Juruti/PA - Brasil
Oriximiná/PA - Brasil<br
Servidor(es):
572209292/572209292 (Agente de Defesa Agropecuária) / 4.5 diárias (Completa) / de 08/11/2011 a 12/11/2011<br
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 302913
PORTARIA: 4422/2011

Objetivo: Acompanhar o Diretor Geral e dar apoio como intérprete na delegação Brasileira da França, como parte do Protocolo de Cooperação Franco-Brasileiro sobre indicações Geográficas entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento da República Federativa do Brasil (MAPA) e o Ministério da Agricultura, Alimentação, Pesca, Ruralidade e Gestão Territorial da França.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
São Paulo/SP - Brasil
Paris/FR - França<br
Servidor(es):
572345772/Elói Correia Mendes Filho (Chefe de Gabinete) / 9.0 diárias (Completa) / de 12/11/2011 a 20/11/2011<br
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 302908
PORTARIA: 4421/2011

Objetivo: Participar da delegação Brasileira da França, como parte do Protocolo de Cooperação Franco-Brasileiro sobre indicações Geográficas entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento da República Federativa do Brasil (MAPA) e o Ministério da Agricultura, Alimentação, Pesca, Ruralidade e Gestão Territorial da França.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
São Paulo/SP - Brasil
Paris/FR - França<br
Servidor(es):
572345791/Mário Aparecido Moreira (Diretor Geral) / 9.0 diárias (Completa) / de 12/11/2011 a 20/11/2011<br
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 / 2011-DG - ADEPARÁ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 302923
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO PARÁ-ADEPARÁ - ADEPARA, no uso das atribuições legais e,
Considerando que o MAPA, mediante o programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre aftosa, busca a obtenção do reconhecimento, pela Organização Mundial de Saúde Animal – OIE, de todo o território nacional como zona livre de febre até maio de 2013,
Considerando que a Instrução Normativa nº 44, de 2 de outubro de 2007 estabelece que as épocas e a duração das etapas de vacinação contra febre aftosa deverão ser definidas pelo MAPA,
Considerando nota do Departamento de Saúde Animal que recomenda o adiamento do início da II etapa de vacinação contra febre aftosa nos estados do Maranhão, Pará (Municípios da área II e III, em anexo), Pernambuco e Piauí, viabilizando prazo para possível realização da seleção e inspeção de propriedades participantes do estudo sorológico e manutenção das mesmas sem vacinação nesta etapa,
RESOLVE:
Art. 1º- ADIAR para 14 de novembro até o dia 14 de dezembro de 2011, o período de aquisição de vacina e vacinação da segunda etapa de vacinação, devendo a comprovação da mesma ser efetuada nos escritórios das Unidades locais da ADEPARA, até o dia 29 de dezembro de 2011.
Art. 2º- A alteração do período de vacinação definida no Art. 1º da presente Instrução Normativa apresenta validade apenas para a referida etapa de vacinação no ano de 2011, cessando as normas e procedimentos por esta definida em 14 de dezembro de 2011.
Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Mario Moreira
Diretor Geral

ANEXO I

Relação dos municípios da Área II e III, com alteração do período de realização da segunda etapa de vacinação contra a febre aftosa de 2011.
AREA II

1	Abaetetuba	35	Marapanim
2	Abel Figueiredo	36	Marituba
3	Acará	37	Mocajuba
4	Ananindeua	38	Moju
5	Augusto Corrêa	39	Nova Esperança do Piriá
6	Aurora do Pará	40	Nova Ipixuna
7	Baião (Área II)	41	Nova Timboteua
8	Barcarena	42	Ourém
9	Belém	43	Paragominas
10	Benevides	44	Peixe Boi
11	Bom Jesus do Tocantins	45	Primavera
12	Bonito	46	Quatipuru
13	Bragança	47	Rondon do Pará
14	Breu Branco	48	Salinópolis
15	Bujaru	49	Santa Barbara do Pará
16	Cachoeira do Piriá	50	Santa Isabel do Pará
17	Capanema	51	Santa Luzia do Pará
18	Capitão Poço	52	Santa Maria do Pará
19	Castanhal	53	Santarém Novo
20	Colares	54	Santo Antonio do Tauá
21	Concordia do Pará	55	São Caetano de Odivelas
22	Curuçá	56	São Domingos do Capim

23	Dom Eliseu	57	São Francisco do Pará
24	Garrafão do Norte	58	São João da Ponta
25	Goianésia do Pará	59	São João de Pirabas
26	Igarapé - Açú	60	São Miguel do Guamá
27	Igarapé - Miri	61	Tailândia
28	Inhangapi	62	Terra Alta
29	Ipixuna do Pará	63	Tomé - Açú
30	Irituia	64	Tracuateua
31	Jacundá	65	Ulianópolis
32	Mãe do Rio	66	Vigia
33	Magalhães Barata	67	Viseu
34	Maracanã	68	Marabá área II

AREA III
MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A REGIÃO DO BAIXO AMAZONAS

1	Alenquer
2	Almeirim
3	Belterra
4	Curuá
5	Faro
6	Gurupá
7	Juruti
8	Monte Alegre
9	Óbidos
10	Oriximiná
11	Prainha
12	Santarém
13	Terra Santa

CONTRATO
NÚMERO DE PÚBLICAÇÃO: 302964
CONTRATO: 380

Exercício: 2011
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Consiste na Contratação de Serviços de Buffet, para o montante estimado de 500 pessoas por evento realizado pela contratante.
Valor Total: 108.420,00
Data Assinatura: 04/11/2011
Vigência: 04/11/2011 a 04/11/2012
Decreto Qualificação: 31824
Data do Decreto: 01/01/2011
Data de Publicação do Decreto: 03/01/2011
Pregão Eletrônico: 11/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
20122012545340000 339039 0261000000
Estadual
Contratado: JB EMPRESARIAL LTDA-ME
Endereço: Av. Veneza, 1731
CEP. 74331-030 - Goiânia/GOEmail: projur.adepara@gmail.com
Telefone: 9132101119 Fax: 9132101116
Ordenador: ALIOMAR ARAPIRACA DA SILVA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 303455
PORTARIA: 4255/2011

Objetivo: Participar da XIX vaquejada e da VII Expocap, ultimar providências na participação da ADEPARÁ no evento.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Capanema/PA - Brasil<br
Servidor(es):
3156150/Ana Cristina Sales (Assistente Administrativo) / 8.5 diárias (Completa) / de 30/10/2011 a 07/11/2011<br
Ordenador: ADENAIR VIEIRA DE SÁ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 303462
PORTARIA: 4133/2011

Objetivo: Realizar treinamento de E-PROTOCOLO e suprimento de fundos.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL